



PLANO



G O V E R N O F E D E R A L



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

O BNDES E SUA PARTICIPAÇÃO NO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL

ESTRUTURAS DE FINANCIAMENTO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Daniela Arantes Alves Lima

Eduardo Carvalho

Departamento de Economia Solidária

O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO BRASIL

O BNDES E O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO BRASIL

O BNDES E O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

❑ *Marco Regulatório no BRASIL – Lei 12.305/2010*

- *Fechamento de “lixões” até 2014 e acompanhamento dos passivos ambientais*
- *Destinação ambientalmente correta e responsabilidade compartilhada*
- *Ênfase no Planejamento e na Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - acesso a recursos federais condicionado a apresentação dos Planos Locais de Gestão*
- *Reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor SOCIAL, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania*

❑ *Cabe aos Municípios a gestão local dos resíduos sólidos*

- *Incentivo à adoção do consórcio público ou outras formas de cooperação entre os entes federados, visando ganhos de escala e redução de custos*
- *Concessão da prestação dos serviços de manejo, tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos pelos municípios, ou Parcerias Público Privadas passam a ser modelagens importantes para o setor.*

- **Aplicam-se aos Resíduos Sólidos:**

- *Lei 12.305/10 (PNRS)*
- *Lei 11.445/07 (Política Nacional de Saneamento Básico)*
- *Lei 7.802/89 / Lei 9.974/00 (Lei de Agrotóxicos)*
- *Lei 9.966/00 (Lei do Óleo)*
- *Lei 6.938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente)*
- *Lei 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos)*
- *Lei 9.795/99 (Política Nacional de Educação Ambiental) Metas voluntárias de aumento da reciclagem para 20% do total de resíduos sólidos produzidos até 2015.*

e as normas estabelecidas pelos órgãos:

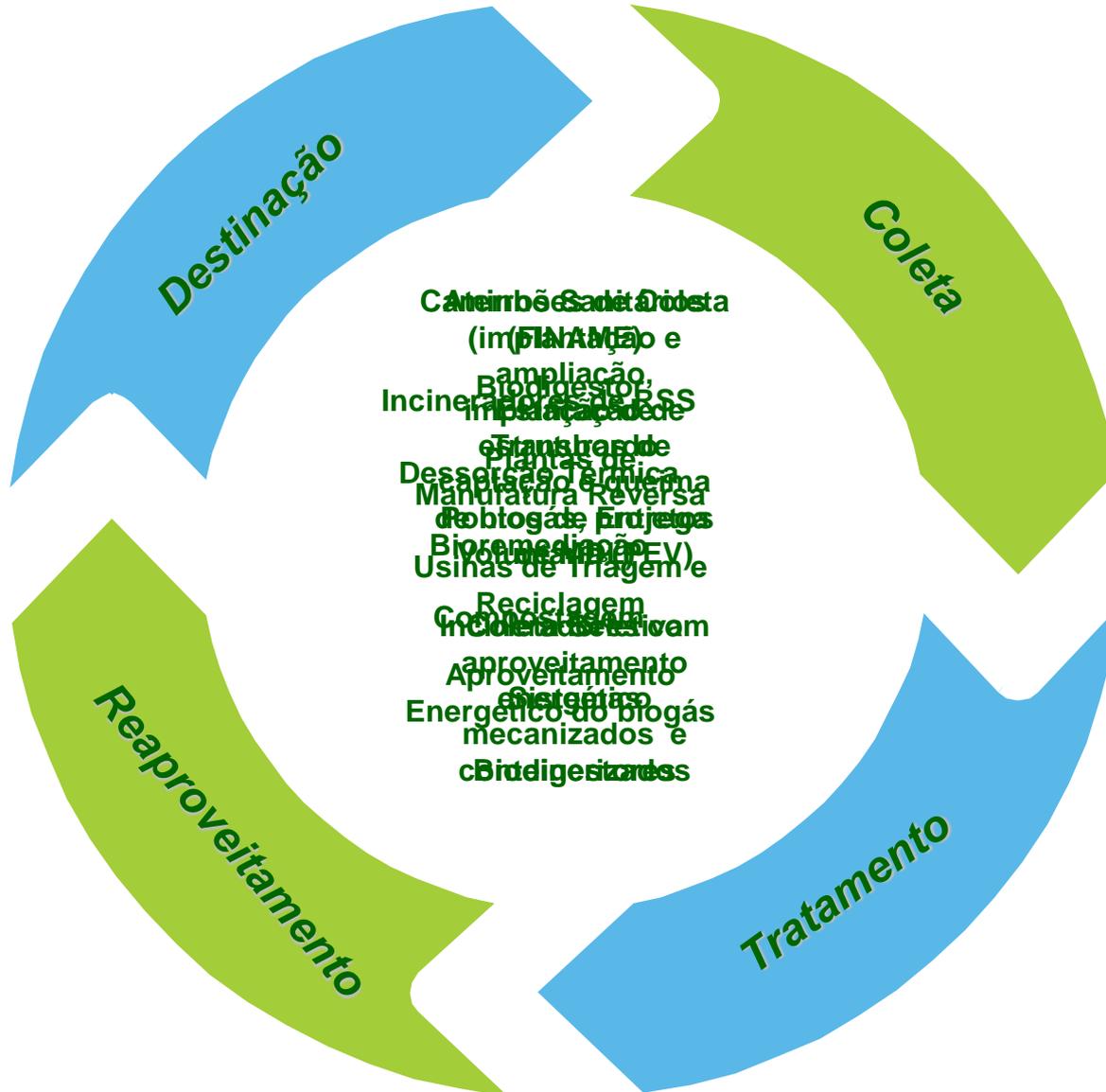
- *do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)*
- *do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)*
- *do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)*
- *do Sistema de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial*

Obrigações dos Setores Público e Industrial ante a PNRS e a Logística Reversa

- **Responsabilidade do Poder Público**
 - *Municípios: Gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios*
 - *Estados: Controle e fiscalização das atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental por órgão estadual*
- **Responsabilidade dos geradores**
 - **Individualizada e encadeada**
 - *fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos*
 - *coleta e restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, após o consumo, independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos*
- **Instrumentos**
 - *Acordos setoriais*
 - *Regulamentos expedidos pelo Poder Público*
 - *Termos de compromisso*

O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL

O BNDES E O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS



❑ OPERAÇÕES DIRETAS NA ÁREA SOCIAL:

- *implantação / ampliação de 13 aterros sanitários;*
- *implantação de 1 planta de produção de CDR;*
- *implantação de 1 planta de tratamento de metais;*
- *implantação de 1 unidade de dessorção térmica;*
- *modernização de 1 estação de transbordo;*
- *investimentos em geração de energia a partir de biogás de aterro.*

❑ OPERAÇÕES NA ÁREA INDUSTRIAL

- ❑ *apoio às cooperativas de triagem de resíduos sólidos para reciclagem*

❑ OPERAÇÕES INDIRETAS AUTOMÁTICAS

(principalmente financiamentos para compra de frota de caminhões).

❑ PESQUISA CIENTÍFICA COM RECURSOS DO BNDES – FEP (Fundo de Estruturação de Projetos)

- *Tema: Análise das diversas tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Brasil, Europa, Estados Unidos e Japão.*

❑ **Linha de Meio Ambiente**

- ❑ *Projetos de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais, comerciais, domiciliares e hospitalares. Os projetos deverão envolver os investimentos relacionados ao encerramento de eventuais depósitos de lixo (“lixões”) existentes na região.*
- ❑ *Beneficiários: Sociedades com sede e administração no País, de controle nacional ou estrangeiro, empresários individuais, associações, fundações e pessoas jurídicas de direito público.*
- ❑ *Taxa de Juros = Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito*

TJLP + 0,9% a.a. + de 0,4% a.a. até 4,18% a.a.

❑ **Linha de Investimentos Sociais de Empresas**

- ❑ *Âmbito da Comunidade: ações que tenham como público-alvo as populações localizadas em comunidades do entorno ou das áreas de influência geográfica das empresas*
- ❑ *Beneficiários: Sociedades com sede e administração no País, de capital nacional ou estrangeiro, empresários individuais, associações e fundações*
- ❑ *Taxa de Juros = Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES*
 - ❑ *Obs. Não há Taxa de Risco de Crédito*

TJLP + 0% a.a.

❑ **Produto BNDES Automático**

- ❑ *Projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização de ativos fixos, bem como projetos de PD&I, nos setores de indústria, comércio, prestação de serviços e agropecuária;*
- ❑ *Beneficiários: Sociedades com sede e administração no País, de controle nacional ou estrangeiro, cooperativas, associações, fundações e empresários individuais; Pessoas jurídicas de direito público;*
- ❑ *Taxa de Juros:*

MPME: TJLP + 0,9% a.a. + remuneração do agente financeiro

MG e G: 20% Cesta ou TS + 80% TJ462 + 1,3% a.a. + 0,5% a.a + remuneração do agente financeiro

❑ **Cartão BNDES**

- ❑ *Crédito rotativo pré-aprovado, com limite definido pelo banco emissor do cartão e pagamentos em prestações mensais fixas e iguais, destinado a micro, pequenas e médias empresas para a aquisição de bens, insumos industriais e serviços autorizados;*
- ❑ *Beneficiários: Pessoas jurídicas ou equiparadas, com sede e administração no País, de controle nacional, com Receita Operacional Bruta anual que as caracterize como empresas de micro, pequeno ou médio porte,*
- ❑ *Taxa de Juros:*

Em Novembro: 0,91% a.m.

❑ **Capacidade Produtiva – Demais Indústrias**

- ❑ *Projetos de ampliação da capacidade produtiva, implantação, recuperação, modernização e otimização de unidades industriais e empreendimentos do setor de Agropecuária;*
- ❑ *Beneficiários: Sociedades com sede e administração no País, de controle nacional ou estrangeiro.*
- ❑ *Taxa de Juros = Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito*

20% Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 + até 50% TJLP + parcela restante, se houver, em TJ-462 + 1,3% a.a. + de 0,4% a.a. até 4,18% a.a.

❑ **Linha MPMe**

- ❑ *Projetos de investimentos, incluindo capital de giro associado.*
- ❑ *Beneficiários: Micro, pequenas e médias empresas.*
- ❑ *Taxa de Juros = Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito*

TJLP + 0,9% a.a. + de 0,4% a.a. até 4,18% a.a.

- ❑ ***Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos – FINEM***
 - ❑ *Apoio a investimentos realizados em diversos segmentos relativos aos serviços de saneamento básico e à recuperação de áreas ambientalmente degradadas, dentre eles o segmento de Resíduos Sólidos*
 - ❑ *Beneficiários: Sociedades com sede e administração no País, de controle nacional ou estrangeiro, empresários individuais, associações, fundações, e pessoas jurídicas de direito público.*
 - ❑ *Taxa de Juros = Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito*

TJLP + 0,9% a.a. + de 0,4% a.a. até 4,18% a.a.

- ❑ ***BNDES Fundo Clima – Resíduos com aproveitamento energético***
 - ❑ *Projetos de racionalização de limpeza urbana associados à disposição de resíduos com aproveitamento energético e implantação, modernização e ampliação de empreendimentos destinados à disposição de resíduos com aproveitamento energético, exceto os que utilizam incineração.*
 - ❑ *Beneficiários: Estados, Municípios e Distrito Federal; Entidades da Administração Pública Indireta Federal, Estadual e Municipal, inclusive consórcios públicos; Empresas com sede e administração no País; e empresários individuais.*
 - ❑ *Taxa de Juros = Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito*

***5,0% a.a. + 0,9% a.a. + 1% a.a. - apenas para Estados, Municípios e Distrito Federal
até 4,18% a.a. - para os demais clientes***

- ❑ *Em estudo proposta de inclusão de financiamento para Logística Reversa*

❑ **BNDES Proplástico**

- ❑ *Incentivar o aumento da produção de transformados plásticos, embalagens, equipamentos e moldes para o segmento e a reciclagem no País;*
- ❑ *Beneficiários: Sociedades empresárias que pertençam à Cadeia Produtiva do plástico, como produtor, fornecedor de equipamentos, reciclador ou distribuidor*
- ❑ *Subprograma: BNDES Proplástico Socioambiental → aumento na reciclagem interna e externa; coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;*
- ❑ *Taxa de Juros = Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito*

TJLP + 0,9% a.a. + de 0,4% a.a. até 4,18% a.a.

FUNDO SOCIAL DO BNDES: RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

- ❑ *Estratégia inicial: apoio direto a Cooperativas de Catadores*
- ❑ *Estratégia vencedora: apoio por meio de Parcerias*

R\$ mil

| Investimentos | Cooperativas | Municípios | Estados | Valor |
|----------------------------------|--------------|------------|-----------|----------------|
| OPERAÇÕES COM MUNICÍPIOS | 53 | 6 | 6 | 74.300 |
| OPERAÇÕES DIRETAS | 43 | 38 | 8 | 28.112 |
| PARCERIA BNDES BB-DRS | 8 | 6 | 3 | 7.211 |
| PARCERIA BNDES FBB | 12 | 8 | 3 | 3.103 |
| PARCERIA BNDES ESTADOS APL | 2 | 2 | 1 | 1.593 |
| PARCERIA BNDES MTE PETROBRAS FBB | 6 | 6 | 6 | 9.612 |
| Soma | 124 | 66 | 27 | 123.932 |

Responsabilidade do parceiro na elaboração ou análise dos projetos, edital de seleção das cooperativas, acompanhamento da execução e monitoramento dos resultados – capilaridade



Foto Odécio



Foto Odécio

